



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 30 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 20/08/2021	Nº 30/2021	SEI nº 0016034-94.2021.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
1 - ENTIC - JUD 2021/2026	Resultado das análises das ações e datas, dispostas na planilha da STIC (anexo do COGEST 29 1590273), pelas unidades envolvidas	UNIDADES	0002590-64.2021.6.17.8300
2 - Minuta - Resolução SEPAT - esclarecimentos	<p>Despacho DG 1586802: "Quanto ao item IV do Despacho DG 4283(1571847), referente aos bens móveis permanentes localizados e/ou instalados nas áreas comuns deste TRE/PE, sugiro que a responsabilidade sobre esses bens obedeça a um rodízio entre as unidades localizadas naquela área/andar, com periodicidade e unidades responsáveis fixadas em portaria a ser confeccionada pela SA e encaminhado ao COGEST para debate do tema.</p> <p>No caso das comissões que possuem um espaço físico para funcionamento, os bens ali instalados e de uso da comissão serão de responsabilidade da própria comissão.</p> <p>Ainda em atenção ao item IV quando uma Comissão/GT/Comitê ou equivalente identificar a necessidade de aquisição de um bem que deverá ficar em área comum, sugiro que a responsabilidade sobre esses bens obedeça a um rodízio entre</p>	DG	0019775-84.2017.6.17.8000

	as unidades localizadas naquela área/andar, com periodicidade e unidades responsáveis fixadas em portaria a ser confeccionada pela SA. Encaminhado ao COGEST para debate do tema."		
3 - Contratação de serviços de ferramenta webconferência	Qualificação do serviço a ser contratado como de caráter contínuo, bem como sobre a padronização do objeto da contratação, nos termos do Parecer AssDG 577 (1556796)	DG	0011525-23.2021.6.17.8000
4 - Materiais para as eleições 2022 - definições	Itens a serem decididos pelo Diretor e pelo COGEST quanto à aquisição/para quem/quantitativo	SA	0013811-71.2021.6.17.8000
5 - Relatório PCI julho	-----	SOF	-----
6 - Portaria Gestor Sistema e Solução de TIC – com rol das unidades gestoras de sistemas e soluções de TIC	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: I – monitorar a elaboração do planejamento e a implantação dos requisitos de governança estabelecidos pelo TCU e CNJ. Solicita validação do anexo da Portaria Gestor Sistema e Solução de TIC 1595883 – com rol das unidades gestoras de sistemas e soluções de TIC que será atualizada em breve	STIC	0014868-27.2021.6.17.8000
7 - Uso da VPN	-----	STIC	-----
8 - Comitê de Crises Cibernéticas - Exigência do CNJ	-----	ASPLAN	-----



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA**, Analista Judiciário(a), em 25/08/2021, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591156** e o código CRC **C35F0A8C**.